



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Campanha de Pais 2026 - Novo Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.051122/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO NOVO SHOPPING CENTER RIBEIRAO PRETO (ALNOVO)

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 1500

Bairro: JD PRESIDENTE MEDICI Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14096-350

CNPJ/MF nº: 03.648.678/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/07/2026 a 17/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/07/2026 a 09/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 A promoção "Pais 2026 – Novo Shopping", tem o período de participação compreendido das 10h do dia 23 de julho de 2026 até as 20h do dia 09 de agosto de 2026. É permitida a participação somente de pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, validamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e que cumpram o disposto no presente regulamento, exceto àquelas impedidas de participar mencionadas no item 12.12.

6.1.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante irá concorrer ao sorteio de **05 (cinco) Scooters elétricas Conquest, fabricadas pela HAO Electric Motors, 0Km, na cor disponível**, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) cada, restrito a 01 (um) prêmio por CPF cadastrado nesta promoção, conforme disposições deste regulamento.

6.2 A cada R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e seus múltiplos gastos em compras, nas lojas e quiosques participantes da promoção, dentro do período desta, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios supracitados. Compras realizadas e cadastradas, exclusivamente, pelo Aplicativo Prizor, darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

6.3 Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para obtenção de 01 (um) número da sorte, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra para esta promoção, desde que dentro do período desta.

6.3.1 Nos casos em que for válida a apresentação de comprovante de compra, este deverá, obrigatoriamente, ser cadastrado mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra, observadas as demais regras de participação previstas neste regulamento.

6.4 Não há limite de trocas por cliente, assim, comprando múltiplos de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) o cliente receberá a quantidade de números da sorte proporcionais ao valor de suas compras, ou seja, juntando R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em compras, terá direito a 02 (dois) números da sorte, e, assim, sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) dará direito à troca de 02 (dois) números da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 100,00 (cem reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados na próxima troca de número(s) da sorte desta promoção.

6.5 O cadastro nesta promoção também dará ao consumidor o direito de participar da promoção homônima na modalidade "Vale-Brinde", tendo regulamento próprio, que deverá ser consultado. Nela, a partir de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em compras, entre os dias 23/07/2026 a 09/08/2026, o consumidor terá direito a 01 (um) Kit Natura Homem Sagaz, composto por 01 (um) Desodorante Spray Homem Sagaz 100ml e 01 (um) Shampoo Cabelo e Corpo Homem Sagaz 100ml, limitado a 1 (um) por CPF, e enquanto durarem os estoques.

6.6 Ficam os participantes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, qualquer que seja seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

6.7 **Cadastro na promoção:** os participantes poderão se cadastrar nesta promoção por meio de 02 (duas) opções diferentes de cadastro à escolha do participante e desde que observadas as condições descritas nos itens abaixo:

6.7.1 **Opção 1: Balcão de autoatendimento:** caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do balcão de autoatendimento, localizado nas dependências do Shopping, no qual deverá informar os dados solicitados, quais sejam: nome completo, data

de nascimento, endereço completo com CEP, telefone, e-mail, número de carteira de identidade (RG) e, número do CPF/MF. Assim como, deverá cadastrar as notas/cupons fiscais válidos que darão direito ao número da sorte e ao voucher eletrônico para retirada do Kit Natura Homem Sagaz, na promoção homônima, quando aplicável, que é gerado de forma imediata, sendo estes os comprovantes da validação da participação. O cadastro para participação via balcão de autoatendimento poderá ser realizado conforme datas e horários especificados na cláusula 6.1.

6.7.2 Opção 2: Aplicativo Prizor: caso prefira, o participante poderá realizar seu cadastro na campanha através do Aplicativo Prizor, clicando na aba de cadastro de notas, disponível para baixar gratuitamente na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones e tablets com sistema Android 11 ou superior ou IOS 11 ou superior, com acesso à internet, no Google Play ou Apple Store, conforme o caso, seguindo todos os passos e instruções solicitados no aplicativo, como preenchimento de dados e cadastro de notas/cupons fiscais. A confirmação de validação pelo sistema ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. O cadastro para participação via Aplicativo Prizor poderá ser realizado conforme datas e horários especificados na cláusula 6.1.

6.7.2.1 Cadastros de notas fiscais realizados, exclusivamente, pelo Aplicativo Prizor, darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento. A regra se aplica somente aos números da sorte da promoção nesta modalidade "Sorteio", não se aplicando à promoção homônima "Vale-brinde", que possui a restrição de 01 (um) brinde por CPF.

6.7.3 O acesso a internet é necessário para a realização da participação na promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade, tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet, e da disponibilidade momentânea da rede.

6.7.4 O Novo Shopping não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo aparelho (smartphone ou tablet) nem pelo sistema de internet utilizado pelo participante, bem como pela instalação do aplicativo no celular smartphone ou tablet, assim como, também não se responsabiliza por seu manuseio, preenchimento de dados e digitalização das notas.

6.7.5 Não é de responsabilidade do Shopping a não disponibilidade do aplicativo na "loja virtual" do smartphone do participante, assim como não é de responsabilidade do Shopping eventuais atualizações de sistema para utilização do aplicativo e mecanismos do smartphone para seu uso.

6.7.6 O balcão de autoatendimento e o posto de trocas funcionarão de 2ª a sábado, das 10h às 22h, domingos e feriados das 14h às 20h. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Novo Shopping, em virtude da demanda da promoção/data comemorativa/decreto em vigor, o balcão de autoatendimento funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

6.7.7 Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais, o participante receberá a confirmação automática da participação com (i) o(s) número(s) da sorte a que tem direito, correspondente ao Cupom Fiscal cadastrado, dentro do período da promoção e (ii) quando aplicável, o voucher para retirada do brinde, atendendo ao limite de estoque e em conformidade com o regulamento da promoção homônima.

6.7.8 Em caso de rejeição das notas cadastradas o participante será comunicado através do próprio meio de cadastro, dentre as duas opções cabíveis. É necessário que o participante siga todas as instruções constantes no ato do cadastramento, seja qual for o meio escolhido.

6.8 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio, inclusive na promoção homônima. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsabilizada pela não entrega do prêmio nesta promoção ou do brinde, na promoção homônima, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos. O Novo Shopping não se responsabiliza, sob qualquer hipótese, pelo manuseio do sistema, preenchimento de dados e digitação das notas.

6.9 Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e retirada do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de comparecimento no local para recebimento do prêmio.

6.10 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema ou interrupção no cadastramento, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que ocorra o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessá-lo em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelos sistemas da promoção.

6.11 O recebimento da confirmação de participação contendo o(s) número(s) da sorte e o voucher eletrônico para retirada do brinde (promoção homônima), quando aplicável, são a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da empresa promotora e de que o seu Cupom Fiscal está registrado e sua participação assegurada.

6.12 As notas cadastradas em duplicidade, mesmo que por meio diferente, serão invalidadas, devendo ser considerados como válidos apenas os benefícios (número(s) da sorte) gerados com o primeiro cadastramento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/08/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/07/2026 10:00 a 09/08/2026 20:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Kennedy NÚMERO: 1500 BAIRRO: Ribeirânia

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 14096-350

LOCAL DA APURAÇÃO: Administração do Shopping.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Scooters elétricas Conquest, fabricadas pela HAO Electric Motors, 0Km, na cor disponível.	7.100,00	35.500,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	35.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Durante o período de participação serão emitidas 02 (duas) séries, numeradas de 0 e 1, contendo 100.000 (cem mil) números (de 00.000 a 99.999) cada.

11.2 A cada R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em compras, nas lojas participantes da promoção, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte, e cadastros de notas fiscais realizados, exclusivamente, pelo Aplicativo Prizor, darão direito a números da sorte em dobro, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento.

11.3 O número da sorte é gerado de forma aleatória e composto por cinco algarismos, emitidos em 02 (duas) séries de cem mil números cada, totalizando 200.000 (duzentos mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999 por série, precedidos pelo número da série, cumpridas as regras de participação previstas neste regulamento (exemplo: série 1, número da sorte 35.203).

11.3.1 Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

11.4 A participação poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos clientes antes da data prevista para seu término. Ocorrendo tal fato dar-se-á ampla divulgação através do material promocional distribuído no corredor do Shopping e no site: www.novoshopping.com.br.

11.5 A identificação do elemento sorteável contemplado se dará por meio de 02 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda serve para visualizar o elemento sorteável contemplado.

1ª etapa: Definição da série que estará concorrendo ao prêmio:

11.6 A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal.

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para participar do sorteio – 1

11.6.1 Na hipótese do número de série, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerada a seguinte regra: Existem duas séries previstas na presente promoção: 0 e 1 e a regra para obtenção da série contemplada é a dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal do dia do sorteio: Caso esse número seja par (2,4,6,8) a série contemplada será a 0; e caso esse número seja ímpar (3,5,7,9) a série contemplada será a 1.

Conforme exemplos abaixo:

*Exemplo 1: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.633 - o número de série é o 3, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 3 é um número ímpar, a série considerada seria a 1.

*Exemplo 2: 1º prêmio da Loteria Federal: 57.643 - o número de série é o 4, não estando dentro de um dos números de série previstos (0 e 1), dessa forma como 4 é um número par, a série considerada seria a 0.

2ª etapa: Definição do número contemplado:

11.7 O elemento sorteável contemplado será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). O segundo elemento sorteável contemplado será o número imediatamente superior ao primeiro prêmio identificado e, assim, sucessivamente, e para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Número Extraído: 32.165

Dessa forma, o número da sorte completo seria: 1 (série) 32.165 (elemento sorteável).

Primeiro Ganhador: 32.165.

Segundo Ganhador: 32.166.

Terceiro Ganhador: 32.167.
E, assim, sucessivamente.

11.7.1 Em caso de não se encontrar o elemento sorteável que seja válido, continua-se a busca pelos demais números superiores, até encontrar um número válido, e, para fins de aplicação desta regra, será considerado que o número 00.000 é imediatamente superior ao número 99.999.

11.8 Dessa forma, serão distribuídos os 05 (cinco) prêmios previstos nesta promoção. Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Shopping e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

11.9 Caso a Extração da Loteria Federal (<http://loterias.caixa.gov.br>) não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada, para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.10 A identificação dos contemplados, ocorrerá na administração do Novo Shopping, sito à Av. Presidente Kennedy, 1.500 – Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP.

11.11 Findo o período de participação e antes da apuração do sorteio, o Shopping enviará para a SPA um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

11.12 Após a identificação dos ganhadores, será elaborada a respectiva ata de sorteio que será entregue à SPA, quando da prestação de contas.

11.12.1 Reitera-se que os participantes poderão concorrer ao sorteio com quantos números da sorte tiverem direito, desde que disponíveis, de acordo com as regras deste regulamento, contudo, para fins de premiação, cada CPF poderá ser contemplado uma única vez, sendo que, caso venha a ser sorteado novamente, terá direito ao prêmio que primeiro for sorteado, sendo desconsidera(s) a(s) premiação(ões) posterior (es), e aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Somente serão válidas as notas e os cupons fiscais originais de venda ao consumidor (1ª via), e, quando aplicável, comprovantes de compra, emitidos durante o período de 23/07/2026 a 09/08/2026, pelas lojas e quiosques participantes desta promoção, conforme listagem disponibilizada no balcão de autoatendimento, constando o número do CNPJ da loja em que a compra foi realizada. Cada nota/cupom fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez, em caso de tentativa de recadastro, o aplicativo invalida a operação.

12.2 Nas compras realizadas nas agências de viagens participantes serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ou contrato de prestação de serviços, com CNPJ, data e valor da compra.

12.2.1 Poderão ainda ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras, apresentados juntamente com os respectivos comprovantes de pagamento, que atendam a todas as condições previstas neste regulamento e desde que sejam nominais ao participantes e que contenham o número de registro. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de compras perderão sua validade para fins de utilização nesta campanha, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

12.3 Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes e independentemente da quantidade de notas fiscais emitidas.

12.4 Serão aceitos, no máximo, (i) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma loja/quiosque participante e/ou (ii) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pela mesma rede de fast-food/restaurante participante da promoção, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão, ou ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua administração, antes de entregar o brinde e o(s) número(s) da sorte correspondentes a estas notas. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Novo Shopping, inclusive em sistemas de retirada no Shopping. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, estes serão desconsiderados.

12.5 O Novo Shopping se reserva o direito de, a qualquer momento, durante o período da promoção, verificar e auditar as notas e cupons fiscais apresentados pelos consumidores para fins de participação nesta promoção, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.6 Será sumariamente desclassificada qualquer prova de compra que apresente indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no regulamento, ou ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou do direito ao cupom de inscrição, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.7 Nos casos em que forem apresentados pedidos de compra ou orçamentos para fins de participação nesta promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, guardar as notas fiscais posteriormente emitidas, correspondentes aos pedidos de compras ou orçamentos, pois, poderão ser exigidas pelo Novo Shopping como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso, por ocasião da entrega do prêmio, o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes ao pedido de compras/orçamentos utilizado para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compras ou orçamentos, atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Novo Shopping ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio, em caso de roubo ou furto das notas/cupons fiscais do participante, só serão aceitas as segundas vias das notas mediante a apresentação do boletim de ocorrência, como condição para recebimento do prêmio.

12.8 Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço que não seja do Novo Shopping, mesmo que retirados no Novo Shopping; (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tíquetes de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via internet, via telefone ou correio; (g) comprovante de pagamento de faturas de cartão de crédito; (h) comprovantes de pagamento de

estacionamento, lotéricas, correios, bancos, operações de câmbio, diversões eletrônicas e de produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido). Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por farmácias e drogarias participantes, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.

12.8.1 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do participante, titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, comprovantes contendo CPF divergente, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou CNPJ, não serão aceitos. Notas fiscais que preencham todos os requisitos desta campanha e que contenham o número do CPF do consumidor somente serão admitidas para registro em nome do consumidor cujo CPF esteja identificado na nota fiscal.

12.9 Os arquivos das notas/cupons fiscais deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nas notas, em especial, do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação das mesmas.

12.10 Os participantes são inteiramente responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis, e, se verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.10.1 Caso qualquer informação (nome, CPF, contato, etc.) fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, após diversas tentativas, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.11 Ficam os participantes cientes desde já de que não poderão utilizar meios escusos para obter as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais, fraudulentos ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Novo Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Novo Shopping em face do infrator. Caso seja verificada qualquer irregularidade nesse sentido, após o participante ser sorteado, este será desclassificado e serão aplicadas as regras de apuração para que seja sorteado um próximo participante, ainda não contemplado.

12.12 Não poderão participar desta promoção, qualquer pessoa jurídica, além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os **Funcionários, Lojistas**, sócios diretores, prepostos, bem como seus **parentes em primeiro grau, cônjuges, conviventes e afins**, das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Novo Shopping Center Ribeirão Preto, Condomínio Ordinário do Novo Shopping Center de R. P., lojas estabelecidas no NOVO SHOPPING, Graber Segurança Ltda., Top Service Serviços e Sistemas S/A., Brasanitas Empresa Brasileira De Saneamento E Com Ltda., Solution Max Serviços Gerais Ltda., SC Serviços ao Consumidor e Teleatendimento Ltda., Compusea Tecnologia Ltda., Crmall Sistema de Informação e Marketing Ltda., Soluções Rh Serviços Temporários e Terceirizados Ltda EPP, os(as) advogados(as) do Novo Centro Comercial RP Ltda., Savoy Imobiliária e Construtora Ltda., e empresas, direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta campanha, bem como, dos funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.

12.12.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda, aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Se, porventura, o Novo Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior à entrega do prêmio, indicando que o sorteado se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Novo Shopping ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado será divulgado no site do Novo Shopping: www.novoshopping.com.br, com os nomes dos sorteados e os respectivos números da sorte contemplados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apuração.

13.2 O Novo Shopping manterá disponível no site www.novoshopping.com.br, pelo período de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, os nomes dos contemplados juntamente com os respectivos números da sorte sorteados.

13.3 Os sorteados serão comunicados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema, telegrama com AR, WhatsApp e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais fornecidos pelo participante ao Novo Shopping.

13.4 Havendo interrupção ou suspensão da publicação do sorteado pelo site ou redes sociais do Novo Shopping, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes quaisquer tipos de compensações, pagamentos ou indenizações e tal fato deverá ser comunicado à SPA.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, na Administração do Novo Shopping, localizado na Av. Presidente Kennedy, 1.500, Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, mediante a apresentação dos documentos citados na cláusula 14.5.

14.2 O participante residente e domiciliado fora da área de abrangência da promoção, ou seja, fora da cidade de Ribeirão Preto/SP, fica ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio na administração do Novo Shopping, localizado na cidade de Ribeirão Preto/SP.

14.3 Como condição ao recebimento do prêmio, o titular do número sorteado, se for o caso e a exclusivo critério do Novo Shopping, deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) ao(s) pedido(s) de compra(s) ou orçamento(s) por ele utilizado(s) para participar da promoção. Caso seja solicitado e não apresente, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Novo Shopping ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. A prescrição ocorre 180 (cento e oitenta) dias contados após a apuração da promoção.

14.4 O sorteado fica ciente de que o veículo denominado "Scooter elétrica Conquest", em razão de suas características técnicas e de seu enquadramento nas disposições da Resolução 996/23 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (autopropelido), por possuir velocidade

máxima de até 32km/h e potência nominal de até 1000W, não está sujeito aos procedimentos de registro, licenciamento, emplacamento e transferência de propriedade perante os órgãos executivos de trânsito competentes, razão pela qual inexistente obrigação de realização de quaisquer trâmites de transferência para a efetiva entrega do prêmio.

14.5 O prêmio será entregue exclusivamente ao sorteado ou ao seu representante legal, desde que devidamente documentado por instrumento de procuração pública, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, que deverá ser devolvido ao Novo Shopping, juntamente com as cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos: documento de identidade (RG ou outro que lhe substitua, nos termos da legislação vigente), CPF/MF e comprovante de endereço.

14.6 É de exclusiva responsabilidade do sorteado a apresentação prévia de cópia autenticada dos documentos pessoais ou cópias simples, desde que acompanhadas dos originais, necessários ao recebimento dos prêmios.

14.7 A responsabilidade do Novo Shopping cessará com a entrega do prêmio ao sorteado, que deverá verificar a sua integridade no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito ou irregularidade, o sorteado deverá informar ao Novo Shopping no ato para que as medidas cabíveis sejam tomadas. Após a retirada dos prêmios, o sorteado exonera o Novo Shopping de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fornecedora do produto.

14.8 O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de apuração. Após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14.9 Caso venham a ser implantadas medidas em razão de decretos pelos Governos Estadual, Federal e/ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega/premiação, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será levada em conta pelo Shopping, não havendo prejuízo ao ganhador.

14.10 De acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70.951/72, a propriedade do prêmio poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na Administração do Novo Shopping, localizado na Av. Presidente Kennedy, 1.500, Ribeirânia, Ribeirão Preto /SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O cadastro é pessoal, individual e intransferível e será utilizado como forma de identificação do participante para fins de registro de notas /cupons fiscais emitidos pelas lojas estabelecidas no Novo Shopping, participantes da promoção, nos termos do presente regulamento.

15.2 O participante garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas, devendo cadastrar dados válidos e atualizados. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos e/ou falsos, ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

15.3 Com a participação nesta promoção, os contemplados autorizam a cessão do nome, imagem e voz, dos participantes para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Novo Shopping, ficando este livre para usar o nome, imagem e som de voz dos participantes, em quaisquer mídias que julgar pertinentes, pelo período de um ano contado da data da apuração da promoção comercial.

15.4 Ao realizar seu cadastro nesta promoção, os participantes concordam com todos os termos e condições presentes neste regulamento, estando cientes e de acordo que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail e/ou celular, o que não implicará em qualquer custo.

15.4.1 Os dados pessoais que serão coletados dos participantes da presente promoção serão: nome completo, data de nascimento, nº do CPF, nº do RG ou outro documento de identificação que substitua o RG nos termos da lei, telefone, endereço e endereço de e-mail.

15.4.2 Os participantes consentem de forma livre, expressa e inequívoca no tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação na promoção.

15.4.3 A finalidade específica do processo de tratamento de dados na presente promoção destina-se ao desenvolvimento e implementação da presente Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

15.4.4 O Shopping preza pela privacidade dos participantes e utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

15.4.5 Ao participar da promoção, o participante expressamente de forma livre e inequívoca concorda com essa operação.

15.4.6 O Shopping exige que todas as empresas responsáveis ou pessoas responsáveis pela execução e operacionalização da presente promoção tratem os referidos dados pessoais dos participantes em conformidade com este regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.4.7 Os dados pessoais coletados dos participantes da presente promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal de qualquer participante serão divulgados e/ou compartilhados em nenhuma hipótese, com exceção de: (i) mediante ordem judicial ou (ii) por determinação regulatória ou legal.

15.4.8 Os dados pessoais dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados, respeitando os princípios contidos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento e legislação pertinente.

15.4.9 As obrigações de confidencialidade não se aplicam aos dados pessoais que, porventura, forem disponibilizados nas seguintes condições: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido revelados; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste regulamento; (c) devam ser revelados em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem.

15.4.10 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e (ii) dados dos

demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPA, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

15.4.11 O participante, caso queira, poderá solicitar ao Shopping a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da promoção, através do seguinte canal: sac@novoshopping.com.br, informando o nome completo e CPF cadastrados na promoção.

15.4.12 Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados pessoais para cadastramento em futuras promoções e/ou para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do Shopping e lojas aderentes à presente promoção, remetendo solicitação para sac@novoshopping.com.br, ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, caso seja disponibilizada na parte inferior desse tipo de e-mail enviado.

15.4.13 Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção e dos 180 dias subsequentes à data do sorteio/apuração ou término do prazo da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação, e este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido pelo Novo Shopping ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

15.5 Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a esta promoção e seu regulamento, serão solucionados pelo Novo Shopping. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SPA. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.6 A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o sorteado não tem quaisquer embargos fiscais, legais ou outros que o impeçam de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

15.7 A promoção será divulgada por meio de materiais internos, internet e mídia impressa. O Novo Shopping fará constar o número do Certificado de Autorização da SPA na íntegra do regulamento disponível no site do Shopping: www.novoshopping.com.br.

15.8 O regulamento completo e a relação de lojas participantes desta promoção estarão disponíveis no site do Shopping: www.novoshopping.com.br.

15.9 A premiação poderá ser exposta nas dependências do Novo Shopping, por meio de cartazes com as imagens ou com o próprio produto.

15.10 A empresa deverá encaminhar à SPA a lista de participantes anexando na aba "apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.11 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .

csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/07/2026 às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HXD.ZEJ.BMU